

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.402, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025. AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2025 no valor de R\$ 205.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

08.01 10 301 0006 2.092 *manutenção das ubx/psf*
(606) 3390 30 – 500 – material de consumo..... R\$ 25.000,00

08.01 10 303 0008 2.099 *fornecimento de exames*
(689) 3393 39 – 500 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 60.000,00
(687) 3390 39 – 500 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 50.000,00

08.01 10 302 0008 2.096 *manutenção do atendimento do urgência e emergência*
(1243) 3393 34 – 500 – outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização..... R\$ 60.000,00

08.01 10 301 0006 2.093 *distribuição de próteses dentárias*
(621) 3390 39 – 500 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 10.000,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA/RS, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:C59C3F62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.403, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025. ALTERA OS
ARTIGOS 5º E 8º, E INCLUI O PARÁGRAFO ÚNICO NO
ARTIGO 7º, AMBOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.341/2025, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 5º e 8º, bem como incluso o parágrafo único, ambos da Lei Municipal n.º 3.341/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

....
“**Art. 5º** Para efeito desta Lei, entende-se por Produtividade, a efetiva hora de trabalho da máquina pesada, assim definida no art. 3º desta Lei, realizada dentro do período normal de serviço, quando a máquina estiver em efetivo trabalho, cuja unidade de medida será o tempo em movimento da máquina registrado no localizador geográfico (GPS).
Art. 7º [...].
Parágrafo único. O valor à título de gratificação por zelo, poderá ser aplicado de forma proporcional em caso de férias ou afastamento do servidor.

Art. 8º Não será pago gratificação por zelo e produtividade durante o período de férias ou afastamento do servidor, frente a característica da sua natureza.”.

Art. 2º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA/RS, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:AD950623

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 063/2025 – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS E AGENTES BIOLÓGICOS, LIMPEZA/DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO D'ÁGUA**
Licitação Exclusiva Para Beneficiárias Da LC 123/2026

Sessão virtual: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Sessão dia 26/11/2025, às 08:00, horário de Brasília.

Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 26/11/2025.

Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Emanuele Leites de Souza Rios
Código Identificador:2308D426

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 249/2025

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM19854/2024;

OBJETO: Serviço de Limpeza e Restauração das Praças do Porto;

CONTRATADA: Ivo Damke Luft – ME;

CNPJ: 35.802.330/0001-85;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 24.750,00;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Global;

DATA: 03/11/2025;

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.

Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:06641A31

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/2025

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação: